

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.100, DE 12 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 331.789,74 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 331.789,74 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 12 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
08 301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				331.789,74
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO - ATENDIMENTO				25.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	25.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				110.578,89
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12110000	0001	110.578,89
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	50.000,00
1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE				146.210,85
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	146.210,85
Anexo II (Redução)				
08 301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				331.789,74
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO - ATENDIMENTO				331.789,74
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	146.210,85
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	160.578,89
2069 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE				25.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020 - SMS PROCESSO Nº 364/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, torna público a Decisão de ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 100/2020-SMS, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de Veículos com ou sem condutor, sem combustível, objetivando as atividades técnico-

administrativas destinadas a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos: "...RESOLVE: ACATAR o Parecer Jurídico nº 084/2021 datado de 07 de abril de 2021, com base nos seus próprios argumentos, para ANULAR o Processo Licitatório nº 364/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 100/2020-SMS, com efeitos extunc."

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 15 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – SMS UASG 981759

Processo Licitatório Nº 141/2021. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores sem motorista, para a Secretaria Municipal de Saúde. Total de Itens: 10. Propostas: Entrega a partir de 13/07/2021. Abertura da Sessão em 23/07/2021 às 09hs, no site www.gov.br/compras. Edital disponível no referido site ou www.prefeiturademossoro.com.br.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 05/2021-SEIMURB

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Ponte classe 45 sobre o Rio Apodi, localizada na Rua Manoel Antonio, Ilha de Santa Luzia, na cidade de Mossoró, conforme projeto básico, especificações técnicas e demais peças técnicas partes integrantes do Instrumento Convocatório em anexo.

Tipo: Empreitada por menor preço unitário.

Realização: 28/07/2021 às 09h00min, Local de Abertura: Auditório da Estação das Artes – Av. Rio Branco, s/n, Bairro Centro, Mossoró - RN, 59611-400.

Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br no Link Licitações, por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente de 07h30min às 13h00min, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

Francisco Rosivan da Silva Bezerra – Presidente/CPL.

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 – SMS PROCESSO Nº 125/2021

Fica suspensa a sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 14 de julho de 2021 às 09h00min do Pregão Eletrônico nº

38/2021 - SMS, cujo objeto é Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, especificadamente a Unidade de Pronto Atendimento - UPA – Conchecita Ciarlini (Santo Antônio) e Unidade de Pronto Atendimento - UPA – Tarcisio Vasconcelos Maia (Alto de São Manoel), através de recurso oriundo da emenda parlamentar nº 71210015, até ulterior deliberação.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

PORTARIA Nº 340/2021 de 24 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora THAYONARA TAYANE DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 0508756, como representante da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor FRANZ LISZT NIXON COUTINHO MADRUGA, matrícula nº 0510599-1.

- Contrato de Prestação de Serviços

- Interessado: JMT Serviços de Locação de Mão de Obra Limitada.

- CNPJ: 07.442.731/0001-36.

- Vigência: 180 dias.

- Contrato nº 68/2021 - SEMAD.

- Objeto: Contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de conservação, limpeza e apoio administrativo a bens móveis e imóveis, a serem executados nas dependências dos edifícios e unidades da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 334/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, com data de nascimento de 17/06/2021, bem como o

disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora SAYONARA ROBERTA GONZAGA BARROS, matrícula no 137146 Vínculo II, Diretora de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 17/06/2021 à 13/12/2021, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 335/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, com data de nascimento de 20/06/2021, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora, MARJORIE SONAIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula no 0146145 Vínculo I, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 20/06/2021 à 16/12/2021, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0336/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 261/2021 – SEMAD, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, ao servidor Pedro Eugenio Cunha de Azevedo, matrícula nº. 0057346-1, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, com início em 28/06/2021 e término em 25/09/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 09 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 337/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante Despacho de homologação proferido pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do servidor Fagner Hutson Fonseca, matrícula: 5080789, Guarda Civil Municipal, efetivando-o no respectivo cargo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 338/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante Despacho de homologação proferido pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do servidor Artur Heitor Lopes de Lima, matrícula: 5080827, Guarda Civil Municipal, efetivando-o no respectivo cargo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 339/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho da servidora nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante Despacho de homologação proferido pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, da servidora Semiramis Oliveira Rosado Diniz, matrícula: 5080797, Guarda Civil Municipal, efetivando-a no respectivo cargo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL
DO PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 75,
DE 12 de julho de 2021**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 48.214,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quatorze reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 12 de julho de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				48.214,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				38.214,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO - ATENDIMENTO				38.214,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12110000 0001 38.214,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				10.000,00
2635 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				10010000 0001 10.000,00
Anexo II (Redução)				48.214,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				38.214,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO - ATENDIMENTO				38.214,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				12110000 0001 38.214,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				10.000,00
2635 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				10010000 0001 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 207/ 2021

Cria a Comissão de Acompanhamento de Credenciamento, Contratualização e Avaliação.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Acompanhamento de Credenciamento, Contratualização e Avaliação destinada à análise e acompanhamento dos procedimentos licitatórios e execução de serviços fornecidos por prestadores SUS através da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de fornecer embasamento técnico especializado às Comissões Permanentes de Licitação e aos demais órgãos de acompanhamento e fiscalização, exercendo as seguintes atribuições:

I - Auxiliar a Comissão Permanente de Licitações na elaboração dos Editais de Chamamento Público, quando necessário;

II - Auxiliar a Comissão Permanente de Licitações na análise das inscrições de Credenciamento decorrentes de Chamamento

Público;

III - Receber, analisar e tratar as denúncias de irregularidades;

IV - Encaminhar as denúncias de irregularidades aos setores responsáveis para análise e parecer e/ou providências cabíveis;

V - Gerir as denúncias criando banco de dados próprio, a fim de obter parâmetros comparativos quando do surgimento de novas demandas;

VI - Criar e aplicar instrumentos para avaliação periódica dos serviços de saúde com o foco na qualidade.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão descrita no artigo 1º:

I - Ana Patrícia Targino de Medeiros - Matrícula: 134082

II - Isabela da Silva Santos - Matrícula: 511579

III - Adriana Cunha Penha - Matrícula: 0129836

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n. 056/2018 - SMS.

Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN, em 12 de Julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 20/2021-SEFAZ

Disciplina o retorno dos servidores públicos municipais ao trabalho presencial no âmbito da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mossoró-RN; e

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no artigo 24, da Lei Complementar nº 105/2014, compete à Secretaria Municipal da Fazenda, dentre outras atribuições, planejar e executar a administração tributária municipal;

CONSIDERANDO o previsto pelo Decreto Municipal nº 5.986, de 19 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 5.987, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre o funcionamento interno da Prefeitura Municipal de Mossoró para o controle e enfrentamento ao contágio pelo Coronavírus – Covid-19 e institui protocolo sanitário geral no âmbito do Município de Mossoró; e Portaria nº 09/2021-SEFAZ, que disciplina o atendimento, ajusta a carga horária, disciplina o registro e controle de frequência e estabelece o regime de trabalho remoto, em caráter temporário e excepcional, quanto ao exercício de atividades por servidores, empregados terceirizados e estagiários lotados na Secretaria da Fazenda durante a vigência do decreto de emergência de saúde pública causado pela pandemia Covid-19;

CONSIDERANDO a diminuição brusca no contágio pelo Coronavírus – Covid-19 e a gradual ampliação da imunização que combate o referido vírus, no âmbito do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno ao trabalho presencial dos servidores, empregados terceirizados e estagiários, no âmbito da secretaria da Fazenda – SEFAZ, enquadrados no regime de trabalho remoto estabelecido pelo Decreto Municipal nº 5.986, de 19 de março de 2021 e Portaria nº 09/2021-SEFAZ, a partir de 14 de Julho de 2021.

Art. 2º O retorno seguro às atividades presenciais deverá atender às regras estabelecidas em atos normativos específicas, a fim de evitar a aglomeração de pessoas e a transmissibilidade do novo Coronavírus, bem como garantir a continuidade da normal execução das atividades da SEFAZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, Prefeitura de Mossoró-RN, em 12 de julho de 2021.

Ivo Franklin de Moura Bezerra
Secretário

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR